

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA

15ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI

Rua Mateus Leme, 1142 - 4º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 41 3221-9515 - E-mail: ctba-15vj-

s@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA SOBRE IMÓVEL

Processo: 0014878-86.2012.8.16.0001

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Despesas Condominiais

Exequirente(s): COND CONJ RESID MARECHAL RONDON representado(a) por HALINA
CHYLAJENKO ZARPELONExecutado(s): ELIETH DE SOUZA WILLE
LUIS CARLOS WILLE

Nestes autos de 156 - Cumprimento de sentença, autuados sob nº 0014878-86.2012.8.16.0001 (PROJUDI), que tramitam neste juízo, em que é(são) requerente(s) COND CONJ RESID MARECHAL RONDON (CPF/CNPJ: 79.348.728/0001-69) representado(a) por HALINA CHYLAJENKO ZARPELON (RG: W540641H DPF/PR e CPF/CNPJ: 872.639.719-68) e requerido(s) ELIETH DE SOUZA WILLE (RG: 50704920 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não Cadastrado) LUIS CARLOS WILLE (RG: 31148367 SSP/PR e CPF/CNPJ: 403.603.349-20) em cumprimento a decisão de mov. 258.1, lavro o presente termo de penhora sobre o imóvel de matrícula nº **3.040**, da **5ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba**, de propriedade do(a) Executado(a) LUIS CARLOS WILLE, ELIETH DE SOUZA WILLE, . O valor da dívida, atualizado até 29/08/2022, é de **R\$ 134.032,99 (cento e trinta e quatro mil, trinta e dois reais e noventa e nove centavos)** Do que para constar, lavrei o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado Curitiba, 18 de outubro de 2022. Eu, Flávia do Amarante Scheffer Pereira Campelo, Analista Judiciária, digitei e conferi..

Adriana Benini**Juíza de Direito**